



	AZUL		
3	TNT liso. Composição: 100% poliuretano não texturizado. Gramatura 50g/m2. COR BRANCO	Metro	450
4	TNT liso. Composição: 100% poliuretano não texturizado. Gramatura 50g/m2. COR VERDE	Metro	450
5	TNT liso. Composição: 100% poliuretano não texturizado. Gramatura 50g/m2. COR AMARELO	Metro	250
6	TNT liso. Composição: 100% poliuretano não texturizado. Gramatura 50g/m2. COR ROSA	Metro	450
7	TNT liso. Composição: 100% poliuretano não texturizado. Gramatura 50g/m2. COR ROXO	Metro	250
8	TNT liso. Composição: 100% poliuretano não texturizado. Gramatura 50g/m2. COR MARRON	Metro	300
9	TNT liso. Composição: 100% poliuretano não texturizado. Gramatura 50g/m2. COR PRETO	Metro	450
10	TNT liso. Composição: 100% poliuretano não texturizado. Gramatura 50g/m2. COR LARANJA	Metro	450
11	TNT liso. Composição: 100% poliuretano não texturizado. Gramatura 50g/m2. COR LILÁS	Metro	450
12	TNT liso. Composição: 100% poliuretano não texturizado. Gramatura 50g/m2. COR ROSA PINK	Metro	450
13	TNT liso. Composição: 100% poliuretano não texturizado. Gramatura 50g/m2. CORES VARIADAS	Metro	880

LOTE 50 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	TOTAL
1	Isopor - espessura 20 mm - Especificação: espessura 20 mm, dimensões 1.250 x 600 mm	Unidade	700
2	Isopor fino - placa 5 mm	Unidade	700
3	Isopor médio - placa 10 mm	Unidade	700

LOTE 51 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	TOTAL
1	Lã grossa. Novelo com 100 metros	Novelo	150

LOTE 52 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	TOTAL
1	Lanterna de mão, holofote com 19 leds branco frio, recarregável bivolt, dp-1706, dois modos de iluminação, potência de luz de 1,52 WATTS	Unidade	11
2	Lanterna led, recarregável, com luz de alta intensidade, 5 modos 100%, 50%, 25% S.O.S e strobo, carregador 110V, resistente à água e poeira, alta durabilidade e ajuste de foco. Luminosidade mínima 200.000 lumens.	Unidade	310

LOTE 53 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	TOTAL
1	Lápis de cor. Especificação: revestido em madeira, comprimento de 17,5 cm, com variação de +/- 0,5cm, gravado no corpo a marca do fabricante. Embalagem: caixa com 12 cores diversas	Caixa	7660
2	Lápis grafite, numero 02 (dois), revestido em madeira, formato cilíndrico, comprimento 175 mm, cor do revestimento preto, gravado no corpo a marca do fabricante. Caixa c/	Caixa	1076



	144 unidades		
3	Lápis grafite Diâmetro do lápis: 6,5 a 7,5 mm; Comprimento do lápis: 170 a 180 mm; Diâmetro do Grafite: Aprox. 2 mm CX COM 144 UND	Caixa	9

LOTE 54 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	TOTAL
1	Linha para confecção de pesca larvas (nº10)	Tubo	20

LOTE 55 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	TOTAL
1	Ligas de borracha pacotes 100 gr.	Pacote	170
2	MOLHA DEDO - Pasta para molhar dedos de glicerina, indicado para manuseio de papéis e papel moeda. Levemente perfumado, não gorduroso, atóxico, 12g.	Unidade	163

LOTE 56 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	TOTAL
1	Livro, ata, pautado, sem margem, capa dura, cor preta, 200 folhas, dimensões 320 x 220 mm, numerado tipograficamente, papel alta alvura 75 gr/m2.	Unidade	17
2	Livro, ata, pautado, sem margem, capa dura, cor preta, 100 folhas, dimensões 320 x 220 mm, numerado tipograficamente, papel alta alvura 75 gr/m2.	Unidade	519
3	Livro de ponto. Especificações: com 100 folhas. Tamanho 300x217mm	Unidade	559
4	Livro protocolo. Especificações: encadernado com 100 folhas, dimensão 215x160 mm	Unidade	561

LOTE 57 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	TOTAL
1	Lixeira com tampa basculante. Especificação: capacidade para 10 litros, em polietileno de alta densidade, na cor padrão da unidade, com paredes e fundos reforçados, resistentes a impactado, sem soldas ou emendas. Rotulagem: o produto deverá ser identificado com no mínimo, o material de fabricação, capacidade e o nome ou marca do fabricante.	Unidade	11
2	Lixeira com tampa basculante. Especificação: capacidade para 40 litros, em polietileno de alta densidade, na cor padrão da unidade, com paredes e fundos reforçados, resistentes a impactado, sem soldas ou emendas. Rotulagem: o produto deverá ser identificado com no mínimo, o material de fabricação, capacidade e o nome ou marca do fabricante.	Unidade	9

LOTE 58 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	TOTAL
1	Marmitex de alumínio fechamento manual redonda, Nº5. Caixa com 100 unidades	Caixa	215
2	Marmitex de alumínio com tampa, volume de 500ml. Caixa com 100 Unidades	Caixa	38

LOTE 59 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	TOTAL
1	Mangueira flex com engates rosqueados e esguincho em PVC - Tamanho 30 metros	Unidade	13



LOTE 60 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	TOTAL
1	Massa de modelar, não tóxica, caixa com 12 cores.	Caixa	4100

LOTE 61 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	TOTAL
1	Mídia CD - Capacidade de gravação de 80 minutos, tubo com 100 unidades	Tubo	127
2	Mídia DVD-R - Capacidade de gravação de 120 minutos Armazenamento de dados de 700 mb Tubo com pino COM 100 unidades	Tubo	284

LOTE 62 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	TOTAL
1	Mouse de conexão USB sem o uso de adaptador PS2; com botões esquerdo, direito e central próprio para rolagem, com resolução mínima de 1000DPI, formato ergonômico e conformação ambidestra; deve ser fornecido mouse pad. Garantia de 12 (doze) meses.	Unidade	193
2	Mouse sem fio WM 126	Unidade	100
3	Pendrive 64GB	Unidade	84
4	Teclado USB multimídia KB 2016	Unidade	95
5	Teclado sem fio de multimídia	Unidade	95
6	Teclado multimídia. Padrão ABNT2 (BR) USB 2.0	Unidade	19

LOTE 63 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	TOTAL
1	Organizador de papéis triplo (3 divisórias).	Unidade	20

LOTE 64 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	TOTAL
1	Palito de churrasco, em madeira, pct com 100 unidades	Pacote	550
2	Palito de picolé, em madeira pct com 100 unidades	Pacote	550

LOTE 65 - AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	TOTAL
1	Folha adesiva A4, acabamento fosco offset, lisa e sem cortes internos, gramatura: 60g, adesivo:20g. Pacote com 100 folhas.	Pacote	79
2	Papel 40 kg. Especificações: Pacote c/100 folhas	Pacote	483
3	Papel 60 kg. Especificações: pacote com 100 folhas	Pacote	558
4	Papel adesivo tam. A4 - pacote com 100 folhas	Pacote	150
5	Papel alcalino, alta alvura, formato A - 4, dimensões 210 x 297 mm, gramatura 75 g/m2. Embalagem: em material impermeável, contra umidade, com 01 (uma) resma (quinhentas folhas), contendo a marca do fabricante. Cx. c/ 10 resma	Caixa	2342
6	papacl laminado. Especificações: tamanho 49x59cm, cores sortidas.	Unidade	338
7	Papel duplex (cores variadas)	Unidade	338
8	Papel almaço	Folha	750
9	Papel colorido officio A-4. Especificação: dimensão 210 x 297 mm, cores variadas, gramatura 120g embalagem: pct c/ 100 folhas	Pacote	563
10	Papel jornal gramatura 300g/m2. Especificação: dimensões 215 x 315 mm	Folha	750
11	Papel couchê, cor branca, gramatura 120gr. Embalagem: pacote com 250 folhas.	Pacote	71
12	papel fotográfico adesivo tam. A4- pacote com 100 folhas	Pacote	45





LOTE 66 - COTA RESERVADA PARA ME, EPP E MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	TOTAL
1	Folha adesiva A4, acabamento fosco offset, lisa e sem cortes internos, gramatura: 60g, adesivo:20g. Pacote com 100 folhas.	Pacote	26
2	Papel 40 kg. Especificações: Pacote c/100 folhas	Pacote	160
3	Papel 60 kg. Especificações: pacote com 100 folhas	Pacote	185
4	Papel adesivo tam. A4 - pacote com 100 folhas	Pacote	50
5	Papel alcalino, alta alvura, formato A - 4, dimensoes 210 x 297 mm, gramatura 75 g/m2. Embalagem: em material impermeavel, contra umidade, com 01 (uma) resma (quinhentas folhas), contendo a marca do fabricante. Cx. c/ 10 resma	Caixa	780
6	papael laminado. Especificações: tamanho 49x59cm, cores sortidas.	Unidade	112
7	Papel duplex (cores variadas)	Unidade	112
8	Papel almaço	Folha	250
9	Papel colorido officio A-4. Especificação: dimensão 210 x 297 mm, cores variadas, gramatura 120g embalagem: pct c/ 100 folhas	Pacote	187
10	Papel jornal gramatura 300g/m2. Especificação: dimensões 215 x 315 mm	Folha	250
11	Papel couchê, cor branca, gramatura 120gr. Embalagem: pacote com 250 folhas.	Pacote	23
12	papel fotográfico adesivo tam. A4- pacote com 100 folhas	Pacote	15

LOTE 67 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	TOTAL
1	Papel ofício A4 branco. Especificação: Caixa com 10 resma de 500 folhas	Pacote	1220

LOTE 68 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	TOTAL
1	Papel celofane COR LARANJA	Folha	42
2	Papel celofane COR VERMELHO	Folha	42
3	Papel celofane COR BRANCO	Folha	35
4	Papel celofane COR AMARELO	Folha	42
5	Papel celofane COR AZUL	Folha	42
6	Papel celofane COR ROSA	Folha	42
7	Papel celofane COR VERDE	Folha	42
8	Papel celofane COR PRETO	Folha	35
9	Papel celofane CORES VARIADAS	Unidade	350

LOTE 69 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	TOTAL
1	Papel crepom em cores variadas. Especificação: com superfície enrugada, dimensões 2,0 x 0,48 m	Unidade	490
2	Papel crepom. Especificação: com superfície enrugada, COR VERMELHO, dimensões 2,0 x 0,48 m	Unidade	160
3	Papel crepom. Especificação: com superfície enrugada, COR AZUL dimensões 2,0 x 0,48 m	Unidade	160
4	Papel crepom. Especificação: com superfície enrugada, COR BRANCO dimensões 2,0 x 0,48 m	Unidade	160
5	Papel crepom. Especificação: com superfície enrugada, COR VERDE dimensões 2,0 x 0,48 m	Unidade	160
6	Papel crepom. Especificação: com superfície enrugada, COR AMARELO dimensões	Unidade	160



	2,0 x 0,48 m		
7	Papel crepom. Especificação: com superfície enrugada, COR ROSA dimensões 2,0 x 0,48 m	Unidade	160
8	Papel crepom. Especificação: com superfície enrugada, COR ROXO dimensões 2,0 x 0,48 m	Unidade	160
9	Papel crepom. Especificação: com superfície enrugada, COR MARRON dimensões 2,0 x 0,48 m	Unidade	160
10	Papel crepom. Especificação: com superfície enrugada, COR PRETO dimensões 2,0 x 0,48 m	Unidade	160
11	Papel crepom. Especificação: com superfície enrugada, COR LARANJA, dimensões 2,0 x 0,48 m	Unidade	160
12	Papel crepom. Especificação: com superfície enrugada, COR LILÁS dimensões 2,0 x 0,48 m	Unidade	160
13	Papel crepom. Especificação: com superfície enrugada, COR ROSA PINK dimensões 2,0 x 0,48 m	Unidade	200

LOTE 70 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	TOTAL
1	Papel dupla face - Especificação: dimensões 48 X 65 mm, CORES VARIADAS	Unidade	450
2	Papel dupla face - Especificação: dimensões 48 X 65 mm, COR VERMELHO	Unidade	400
3	Papel dupla face - Especificação: dimensões 48 X 65 mm, COR AZUL	Unidade	400
4	Papel dupla face - Especificação: dimensões 48 X 65 mm, COR BRANCO	Unidade	400
5	Papel dupla face - Especificação: dimensões 48 X 65 mm, COR VERDE	Unidade	400
6	Papel dupla face - Especificação: dimensões 48 X 65 mm, COR AMARELO	Unidade	400
7	Papel dupla face - Especificação: dimensões 48 X 65 mm, COR ROSA	Unidade	400
8	Papel dupla face - Especificação: dimensões 48 X 65 mm, COR ROXO	Unidade	280
9	Papel dupla face - Especificação: dimensões 48 X 65 mm, COR MARROM	Unidade	270
10	Papel dupla face - Especificação: dimensões 48 X 65 mm, COR PRETO	Unidade	260
11	Papel dupla face - Especificação: dimensões 48 X 65 mm, COR LARANJA	Unidade	380
12	Papel dupla face - Especificação: dimensões 48 X 65 mm, COR LILÁS	Unidade	400
13	Papel dupla face - Especificação: dimensões 48 X 65 mm, COR ROSA PINK	Unidade	400

LOTE 71 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	TOTAL
1	Papel madeira 50 X 66 cm	Folha	5000
2	PAPEL para presente, espelhado, com varias estampas, largura 60 cm, gramatura 60 g/m2. Embalagem: rolo com 7,5 Kg	Rolo	400

LOTE 72 - AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	TOTAL
1	Papel reciclado formato A-4. Especificação: dimensões 210 x 297 mm, gramatura 75g/m2. Embalagem: em material impermeável, contra umidade, com 10 resmas na caixa.	Caixa	2352

LOTE 73 - COTA RESERVADA PARA ME, EPP E MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	TOTAL
1	Papel reciclado formato A-4. Especificação: dimensões 210 x 297 mm, gramatura 75g/m2. Embalagem: em material impermeável, contra umidade, com 10 resmas na	Caixa	784



caixa.		
--------	--	--

LOTE 74 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

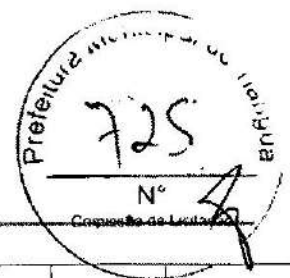
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	TOTAL
1	Papel seda COR VERMELHA. Especificação: dimensões de 48 x 70 cm	FOLHA	35
2	Papel seda COR AZUL. Especificação: dimensões de 48 x 70 cm	FOLHA	35
3	Papel seda COR BRANCO. Especificação: dimensões de 48 x 70 cm	FOLHA	28
4	Papel seda COR VERDE. Especificação: dimensões de 48 x 70 cm	FOLHA	35
5	Papel seda COR AMARELO. Especificação: dimensões de 48 x 70 cm	FOLHA	28
6	Papel seda COR ROSA. Especificação: dimensões de 48 x 70 cm	FOLHA	28
7	Papel seda COR ROXO. Especificação: dimensões de 48 x 70 cm	FOLHA	28
8	Papel seda COR MARROM. Especificação: dimensões de 48 x 70 cm	FOLHA	35
9	Papel seda COR PRETO. Especificação: dimensões de 48 x 70 cm	FOLHA	35
10	Papel seda COR LARANJA. Especificação: dimensões de 48 x 70 cm	FOLHA	35
11	Papel seda COR LILÁS. Especificação: dimensões de 48 x 70 cm	FOLHA	35
12	Papel seda COR ROSA PINK. Especificação: dimensões de 48 x 70 cm	FOLHA	35
13	Papel seda CORES VARIADAS. Especificação: dimensões de 48 x 70 cm	Unidade	930

LOTE 75 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	TOTAL
1	Papel veludo, em COR VERMELHO	FOLHA	255
2	Papel veludo, em COR AZUL	FOLHA	255
3	Papel veludo, em COR BRANCO	FOLHA	210
4	Papel veludo, em COR VERDE	FOLHA	255
5	Papel veludo, em COR AMARELO	FOLHA	255
6	Papel veludo, em COR ROSA	FOLHA	255
7	Papel veludo, em COR ROXO	FOLHA	210
8	Papel veludo, em COR MARROM	FOLHA	180
9	Papel veludo, em COR PRETO	FOLHA	210
10	Papel veludo, em COR LARANJA	FOLHA	255
11	Papel veludo, em COR COR LILÁS	FOLHA	255
12	Papel veludo, em COR ROSA PINK	FOLHA	255
13	Papel veludo, em CORES VARIADAS	Unidade	450

LOTE 76 - AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	TOTAL
1	Pasta arquivo tipo AZ 250mm x 280mm x 85mm. Especificações: em papelão prensado, tamanho memorando, dimensões 250 mm (largura) x 280 mm (altura) x 85 mm (dorso), com variação de +/- 10 por cento, protetor metálico nas bordas da parte inferior, fecho metálico com alavanca de acionamento para abertura auxiliado por mola fixado por 04 (quatro) rebites, prendedor em material plástico de boa resistência, orifício de manuseio revestido de material plástico e janela para identificação no dorso.	Unidade	2449
2	Pasta arquivo tipo AZ 350mm x 280mm x 85mm. Especificações: em papelão prensado, tamanho memorando, dimensões 350 mm (largura) x 280 mm (altura) x 85 mm (dorso), com variação de +/- 10 por cento, protetor metálico nas bordas da parte inferior, fecho metálico com alavanca de acionamento para abertura auxiliado por mola fixado por 04 (quatro) rebites, prendedor em material plástico de boa resistência, orifício de manuseio revestido de material plástico e janela para identificação no dorso.	Unidade	3165
3	Pasta arquivo morto ofício polionda 350x130x2580mm Azul.	Unidade	750
4	Pasta colecionador com elástico em plástico. Especificação: altura 2 cm, na cor	Unidade	833



	transparente		
5	Pasta colecionador de papelão com elástico, tamanho officio. Especificação: Pasta colecionador de papelão com elástico, tamanho officio.	Unidade	810
6	Pasta catálogo, com no mínimo 50 envelopes plástico. Especificação: com no mínimo 50 envelopes plástico incolor, dimensões de 230 x 320mm podendo variar em até +10%, capa de papeão revestido em plástico resistente na cor preta, com visor lateral transparente liso para identificação	Unidade	1485
7	Pasta classificador em papel cartão 280 g plastificado - Especificação: com prendedor metálico macho e fêmea, dimensões 235 x 350 mm.	Unidade	728
8	Pasta de plástico transparente. Especificação: com grampo (Romeu e Julieta)	Unidade	690
9	Pasta documento em PVC - Especificação: com abas e elástico, dimensões 350 x 250 x 5 mm, incolor e transparente.	Unidade	1170
10	Pasta suspensa. Especificação: em papel cartão marmorizado e plastificado gramatura mínima 350g/m2, cor marron, dimensões 235 x 360 mm, podendo variar em até 5%, prendedor macho e fêmea em plástico, visor em plástico transparente e etiqueta para identificação, com no mínimo 6 (seis) posições para alojamento do visor, ponteiros para arquivamento em metal com acabamento em 1 ilhós nas extremidades superiores, terminais das extremidades em plástico reforçado	Unidade	2228
11	PASTA, classificador, em PVC, capa transparente, com meia canaleta central, dimensoes 240 x 330 mm.	Unidade	690
12	PASTA arquivo plastica na cor azul. Especificação: tipo simples, com elastico.	Pacote	58
13	PASTA arquivo plastica na cor vermelha. Especificação: tipo simples, com elastico.	Pacote	69
14	PASTA arquivo plastica cores variadas. Especificação: tipo simples, com elastico.	Unidade	713
15	PASTA, polionda, com aba e elastico, dimensoes 340 x 250 x 20 mm, translucida.	Unidade	893
16	PASTA, polionda, com aba e elastico, dimensoes 340 x 250 x 60 mm, translucida.	Unidade	930
17	PASTA, polionda, com aba e elastico, dimensoes 340 x 250 x 40 mm, translucida.	Unidade	383
18	PASTA, sanfonada, em PVC resistente, com 31 divisões, dimensões 385x275mm	Unidade	38
19	PASTA, sanfonada, em PVC resistente, com 12 divisões, dimensões 385x275mm	Unidade	263
20	PASTA com elástico de papeão (30cm)	Unidade	53

LOTE 77 - COTA RESERVADA PARA ME, EPP E MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	TOTAL
1	Pasta arquivo tipo AZ 250mm x 280mm x 85mm. Especificações: em papelao prensado, tamanho memorando, dimensoes 250 mm (largura) x 280 mm (altura) x 85 mm (dorso), com variacao de +/- 10 por cento, protetor metalico nas bordas da parte inferior, fecho metalico com alavanca de acionamento para abertura auxiliado por mola fixado por 04 (quatro) rebites, prendedor em material plastico de boa resistencia, orificio de manuseio revestido de material plastico e janela para identificacao no dorso.	Unidade	816
2	Pasta arquivo tipo AZ 350mm x 280mm x 85mm. Especificações: em papelao prensado, tamanho memorando, dimensoes 350 mm (largura) x 280 mm (altura) x 85 mm (dorso), com variacao de +/- 10 por cento, protetor metalico nas bordas da parte inferior, fecho metalico com alavanca de acionamento para abertura auxiliado por mola fixado por 04 (quatro) rebites, prendedor em material plastico de boa resistencia, orificio de manuscio revestido de material plastico e janela para identificacao no dorso.	Unidade	1055
3	Pasta arquivo morto officio polionda 350x130x2580mm Azul.	Unidade	250
4	Pasta colecionador com elástico em plástico. Especificação: altura 2 cm, na cor transparente	Unidade	277
5	Pasta colecionador de papelão com elástico, tamanho officio. Especificação: Pasta colecionador de papelão com elástico, tamanho officio.	Unidade	270
6	Pasta catálogo, com no mínimo 50 envelopes plástico. Especificação: com no mínimo 50 envelopes plástico incolor, dimensões de 230 x 320mm podendo variar em até +10%, capa de papeão revestido em plástico resistente na cor preta, com visor lateral transparente liso para identificação	Unidade	495



7	Pasta classificador em papel cartão 280 g plastificado - Especificação: com prendedor metálico macho e fêmea, dimensões 235 x 350 mm.	Unidade	242
8	Pasta de plástico transparente. Especificação: com grampo (Romeu e Julieta)	Unidade	230
9	Pasta documento em PVC - Especificação: com abas e elástico, dimensões 350 x 250 x 5 mm, incolor e transparente.	Unidade	390
10	Pasta suspensa. Especificação: em papel cartão marmorizado e plastificado gramatura mínima 350g/m ² , cor marrom, dimensões 235 x 360 mm, podendo variar em até 5%, prendedor macho e fêmea em plástico, visor em plástico transparente e etiqueta para identificação, com no mínimo 6 (seis) posições para alojamento do visor, ponteiras para arquivamento em metal com acabamento em 1 ilhós nas extremidades superiores, terminais das extremidades em plástico reforçado	Unidade	742
11	PASTA, classificador, em PVC, capa transparente, com meia canaleta central, dimensões 240 x 330 mm.	Unidade	230
12	PASTA arquivo plástica na cor azul. Especificação: tipo simples, com elastico.	Pacote	19
13	PASTA arquivo plástica na cor vermelha. Especificação: tipo simples, com elastico.	Pacote	22
14	PASTA arquivo plástica cores variadas. Especificação: tipo simples, com elastico.	Unidade	237
15	PASTA, polionda, com aba e elastico, dimensoes 340 x 250 x 20 mm, translucida.	Unidade	297
16	PASTA, polionda, com aba e elastico, dimensoes 340 x 250 x 60 mm, translucida.	Unidade	310
17	PASTA, polionda, com aba e elastico, dimensoes 340 x 250 x 40 mm, translucida.	Unidade	127
18	PASTA, sanfonada, em PVC resistente, com 31 divisões, dimensões 385x275mm	Unidade	12
19	PASTA, sanfonada, em PVC resistente, com 12 divisões, dimensões 385x275mm	Unidade	87
20	PASTA com elástico de papeão (30cm)	Unidade	17

LOTE 78 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	TOTAL
1	Pincel nº 0 - Especificação: pacote c/12 unidades	Pacote	420
2	Pincel nº 20 para tecido	Unidade	20
3	Pincel nº 14 para tecido	Unidade	20
4	Pincel nº 08 para tecido	Unidade	4820
5	Pincel para escrita em mídias de CD ou DVD	Unidade	618
6	Pincel, com cerdas de nylon, base achatada n. 14 - Especificação: Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unidade	400
7	Pincel, com cerdas de nylon, base achatada n. 20 - Especificação: Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unidade	400
8	Pincel, com cerdas de nylon, base achatada, n. 08 - Especificação: Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unidade	400

LOTE 79 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	TOTAL
1	Pistola para bastão de cola quente, fino.	Unidade	1312
2	Pistola para bastão de cola quente, grosso.	Unidade	481

LOTE 80 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	TOTAL
1	Plástico adesivo colorido - Especificação: cores variadas	Metro	155
2	Plástico adesivo transparente	Metro	1082

LOTE 81 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	TOTAL
1	Prato fundo de plástico na cor azul com aba escolar 300ml	Unidade	120



2	Prato fundo de plástico na cor verde com aba escolar 300ml	Unidade	120
3	Prato fundo de plástico na cor vermelha com aba escolar 300ml	Unidade	120
4	Prato descartável para refeições, plástico branco resistente	Pacote	3800

LOTE 82 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	TOTAL
1	PRANCHETA, em eucatex, com prendedor metálico niquelado, para papel de dimensões 216 x 330 mm, formato A - 2.	Unidade	250
2	PRANCHETA, em eucatex, com prendedor metálico niquelado, para papel de dimensões 216 x 330 mm, formato A - 4.	Unidade	2352
3	PRANCHETA EM ACRILICO - Prancheta Ofício em acrílico com Prendedor Aço Inox. Muito Resistente, além De Ser 100 Esterilizável, ou seja, Ideal para o ramo alimentício, hospitalar, químico entre outros. Possui Os Cantos Arredondados E Seu Prendedor E Livre De Rebarbas.	Unidade	1115

LOTE 83 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	TOTAL
1	Porta lápis com porta cliques e porta lembrete. Especificação: em acrílico, tamanho padrão. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	Unidade	60

LOTE 84 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	TOTAL
1	Plástico para plastificadora (a4-220x307)	Unidade	1000

LOTE 85 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	TOTAL
1	Pilha tipo alcalina, grande D, 1,5 volts Pacote com 02 Unidades	Pacote	170
2	Pilha alcalina, tamanho AA, 1,5 volts. Especificações: Embalagem com 02 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Pacote	350
3	Pilha alcalina, tamanho AAA, 1,5 volts. Especificações: Embalagem com 02 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Pacote com 02 Unidades	Pacote	600

LOTE 86 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	TOTAL
1	Relógio de parede, formato redondo. Especificação: diâmetro 280 mm, com moldura plástica, resistente, cor branca, visor em plástico cristal, algarismo arábicos, acabamento fosforescente alimentação 01 pilha 1,5 v de tamanho AA, com tolerância de variação dimensional + - 10%. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	Unidade	68

LOTE 87 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	TOTAL
1	Saco plástico transparente tamanho 25x40 com capacidade de 5kg	kg	70
2	Saco plástico transparente tamanho 40x60 com capacidade de 20kg	kg	120
3	Saco plástico transparente reforçado(30kg) medindo 50x80 pacote com 100 unidades	Pacote	120
4	Saco plástico transparente reforçado (50kg) medindo 60x100 pacote com 100 unidades	Pacote	120



5	Saco plástico transparente brilhante para convite tamanho 17x22 pacote com 100 unidades	Pacote	110
6	Saco plástico 1kg - saco plástico transparente 35x45 para 1kg (grosso)	KG	5
7	Saco plástico 2kg - saco plástico transparente 35x45 para 2kg (grosso)	KG	5
8	Saco plástico 3kg - saco plástico transparente 30x40 para 3kg (grosso)	KG	5

LOTE 88 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	TOTAL
1	Tela para pintura dimensoes 25 x 25 cm - Especificação: com armação em madeira	Unidade	480
2	Tela para pintura artistica, dimensoes 30 x 50 cm - Especificação: em lona branca	Unidade	1300
3	Tela para pintura dimensoes 50 x 50 cm - Especificação: com armação em madeira	Unidade	680
4	Tela para pintura artistica, dimensoes 80 x 100 cm - Especificação: em lona branca	Unidade	900
5	Tela para pintura dimensoes 100 x 100 cm - Especificação: com armação em madeira	Unidade	430

LOTE 89 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

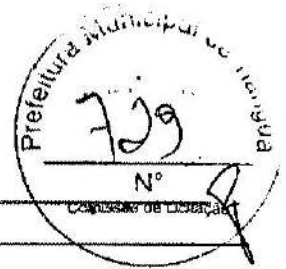
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	TOTAL
1	Reabastecedor para pincel de quadro branco, composição: álcool, corantes e aditivos 40 ml cor azul	Unidade	676
2	Reabastecedor para pincel de quadro branco, composição: álcool, corantes e aditivos 40 ml cor preta	Unidade	1307
3	Tinta para carimbo na cor preta	Unidade	25
4	Tinta para carimbo na cor azul	Unidade	25
5	Tinta para carimbo, sem óleo, na cor azul. Embalagem com 40 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Unidade	403
6	Tinta para carimbo, sem óleo, na cor preto Embalagem com 40 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Unidade	150

LOTE 90 - AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	TOTAL
1	Tinta para tecido, não tóxica, nas cores vermelha, verde, amarela, azul, preto e branco. Caixa com 6 unidades	Caixa	1823
2	Tinta relevo 35 ml cores variadas	Unidade	90
3	Tinta para tecido, relevo dimensional, c/ 35 ml cada cores variadas - cx c/ 12 unid.	Caixa	1772
4	Tinta guache, caixa com 6 unidades em cores sortidas.	Caixa	45
5	Tinta guache, cores variadas. Especificação: pote 15 ml. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 12 unidades	Caixa	840
6	Tinta PVA, artesanato, 100ml, cores sortidas	Unidade	68

LOTE 91 - COTA RESERVADA PARA ME, EPP E MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	TOTAL
1	Tinta para tecido, não tóxica, nas cores vermelha, verde, amarela, azul, preto e branco. Caixa com 6 unidades	Caixa	607
2	Tinta relevo 35 ml cores variadas	Unidade	30
3	Tinta para tecido, relevo dimensional, c/ 35 ml cada cores variadas - cx c/ 12 unid.	Caixa	590
4	Tinta guache, caixa com 6 unidades em cores sortidas.	Caixa	15
5	Tinta guache, cores variadas. Especificação: pote 15 ml. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 12 unidades	Caixa	280
6	Tinta PVA, artesanato, 100ml, cores sortidas	Unidade	22



LOTE 92 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	TOTAL
1	TINTA PARA PINTURA FACIAL - Yur Pintura Facial Cremosa 10 Cores Nas Cores Vermelho, Amarelo, Azul, Branco, Preto, Verde, Marrom, Roxo, Pink E Laranja. Aplicar A Tinta Cremosa Com O Dedo Ou Pincel. Bastante Utilizada Por Artistas, Palhaços E Torcedores. Apresentação: Blister, Kit Com 10 Potes (4 G Cada Cor). Embalagem Super Prática, Potes Que Se Encaixam Uns Aos Outros. Produto À Base De Vaselina. Para Remoção Da Pele, Recomenda-Se Primeiro Tirar O Excesso Com Papel Absorvente Ou Lenço Umedecido E Em Seguida Lavar Com Água E Sabonete. Pode Manchar Alguns Tipo S De Tecidos. CAIXA COM 10 UNIDADES	CAIXA	5000

LOTE 93 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	TOTAL
1	Papel A3. Especificação: dimensões 297 x 420 mm. Resma c/ 500 folhas, embalagem em material impermeável, com identificação do produto, marca do fabricante	Resma	300

3. REFERENCIAL DOS PREÇOS E CONDIÇÃO DE ENTREGA

3.1. Os preços de referência foram estimados com base nas cotações realizadas pelo Setor de Cotação da Prefeitura Municipal de Tianguá/Cc, anexas aos autos.

3.2. Entregar os produtos licitados no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados do recebimento da ordem de compra, nos locais determinados pelo Setor Solicitante, observando rigorosamente as especificações contidas neste termo de referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta de preços.

a) O PRAZO DE ENTREGA PODERÁ SER ESTENDIDO/PRORROGADO, À CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO (CONSIDERANDO DISTÂNCIA E ATUAL CONJUNTURA) OU MEDIANTE SOLICITAÇÃO DEVIDAMENTE JUSTIFICADA PELA CONTRATADA

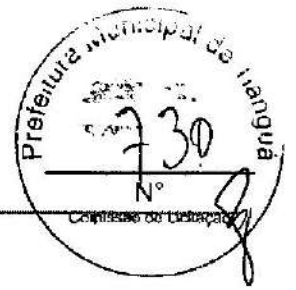
3.3. Os produtos serão requisitados, conforme a necessidade da secretaria e deverão ser entregues no almoxarifado da Secretaria de Administrativo ou em local determinado na ordem de compra.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

4.1. A aquisição deste objeto se faz necessária para assegurar o cumprimento das atividades realizadas nos serviços das diversas das secretarias do município, mantendo as condições necessárias com os insumos de materiais de consumo diversos e de expediente para utilização dos profissionais dos serviços públicos no desenvolver de suas atividades laborais através diversas unidades administrativas da prefeitura municipal e seus órgãos gestores.

5.1. JUSTIFICATIVA DO CRITÉRIO SIGILOSO DO ORÇAMENTO

5.1.1. O valor estimado para os itens possuirá caráter sigiloso, conforme Art. 15. § 1º do DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, qual diz "O caráter sigiloso do valor estimado ou do valor máximo aceitável para a contratação será fundamentado no § 3º do art. 7º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e no art. 20 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012", com o intuito de promover melhores lances para que seja possível a contratação com valor mais vantajoso para a administração, pois é sabido que ao divulgar os preços médios orçados/estimados pelo município os licitantes geralmente cotam suas propostas com valores na margem do orçamento, sendo assim ensejando no arremate de valores que poderiam ser reduzidos, não obedecendo ao princípio de vantajosidade, economicidade e supremacia do interesse público. Objetiva-se também o caráter sigiloso do orçamento como medida de assegurar ao Pregoeiro melhores condições para margem de negociação após realização da fase de disputa, pois após encerramento da mesma, serão automaticamente divulgados os valores médios orçados para realização de negociação para com os licitantes arrematantes em primeiro lugar classificados.



6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária e consignadas no Orçamento Aprovado para o exercício do ano de 2022/2023.

7. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de **05 (cinco) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

7.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da data de seu recebimento.

7.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

7.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os lotes constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

7.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

8. DO MODO DE DISPUTA

8.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO E FECHADO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

9.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.1.1. **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa (firma individual), no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

9.1.2. **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz. Se o contrato social não for consolidado deverão ser apresentados os aditivos posteriores ao contrato inicial e se consolidado, existindo alterações posteriores, também, essas serão exigidas.

9.1.3. **INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

9.1.4. **DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.1.5. Cópia autenticada de documento oficial de identificação de todos os sócios, diretores ou do empresário individual. No caso de sociedade anônima pode ser apresentada a cópia de documento oficial de identificação de seus administradores, membros de conselho de administração e da diretoria acompanhadas dos atos que os nomearam.

9.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);



- 9.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (FIC) ou municipal, conforme o caso, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.2.3. Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (inclusive contribuições sociais), com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;
- 9.2.4. Prova de regularidade para com a fazenda estadual mediante a apresentação Certidão Negativa de Débitos Estaduais de seu domicílio ou sede;
- 9.2.5. Prova de regularidade para com a fazenda municipal mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Municipais de seu domicílio ou sede (Geral ou ISS);
- 9.2.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) mediante a apresentação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF);
- 9.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, em conformidade com o disposto na CLT com as alterações da Lei Nº. 12.440/11 – DOU de 08/07/2011.
- 9.2.8. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, aos licitantes enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Pregoeiro, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, e deverá apresentar Declaração de acordo com o subitem 9.5.4.;
- 9.2.9. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- 9.2.10. A não regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito a registrar o preço, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da respectiva ata, ou a revogação da licitação;

9.3. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- 9.3.1. Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- 9.3.2. Balanço Patrimonial e demonstrativos contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

a.1) Observações: serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a.1.1) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- Publicados em Diário Oficial;
- Publicados em jornal de grande circulação; ou,
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

a.1.2) Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- Por fotocópia, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;
- Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

a.1.3) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 - estatuto das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES":

- Por fotocópia, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;
- Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

a.1.4) Sociedade criada no exercício em curso:

- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, ficando, pois, estas sociedades dispensadas da análise dos índices do balanço.

a.2) Quanto à qualificação econômico-financeira no tocante à exigência de balanço patrimonial, esclarecemos o devido entendimento acerca do prazo de validade do mesmo. Por meio do Acórdão 116/2016-Plenário, posteriormente referenciado pelo recente Acórdão 2.145/17-Plenário, o TCU adotou posicionamento sobre o tema que prima pela regra prevista no instrumento convocatório. No caso:

“(...) refutando argumento da representante que alegava que a validade dos balanços antigos findar-se-ia em 30 de abril, quando já teriam que ser apresentados os demonstrativos ano contábil de referência, o Tribunal entendeu que deveriam ser sopesados outros princípios, como o da razoabilidade e o da economicidade, frente a um rigorismo excessivo e à possibilidade de reconhecer como válidas ambas as datas, tanto a do Código Civil, quanto a da Instrução Normativa da Receita Federal.” (Acórdão TCU 2.145/17-Plenário).

a.3) Dessa forma, esclarecemos o entendimento no sentido do estabelecimento de dois prazos distintos, a depender da adoção ou não do Sistema Público de Escrituração Digital: o último dia útil de maio para as empresas vinculadas ao Sped, prorrogado, em caráter excepcional, até o último dia útil do mês de julho de 2021, conforme Instrução Normativa RFB nº 2023, de 28 de abril de 2021; e 30 de abril àquelas que não o utilizam.

a.5) As empresas que apresentarem resultado inferior a 1,0 (um) em qualquer dos índices de liquidez geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.4. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.4.1. Atestado de Capacidade Técnica com identificação do assinante, com a mesma especificação exigida, discriminada ou similar, fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante possui aptidão para o objeto deste certame.

9.5. DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

9.5.1. Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital.

9.5.2. Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital. 9.5.3. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art.32, §2º, da Lei nº 8.666/93). 9.5.4. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP) que possua restrição fiscal, quanto aos documentos exigidos neste certame, deverá apresentar a declaração de que consta a restrição fiscal e que se compromete em sanar o vício, no prazo de 05 (cinco) dias úteis conforme dispõe o art. 43, § 1º da Lei Complementar Nº. 123/06. 9.5.5. O não atendimento ao disposto neste subitem, implicará na desclassificação da licitante, conforme prevê art. 5º do Decreto Municipal nº 139/2014, de 23 de dezembro de 2014.



- 9.5.6. No caso de **LICITANTES DEVIDAMENTE CADASTRADOS NA PREFEITURA DE TIANGUÁ/CE**, a documentação mencionada nos subitens 9.1 a 9.3 poderá ser substituída pela apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) junto à Prefeitura Municipal de Tianguá/CE, juntamente com a Prova de regularidade para com a fazenda federal mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União ou conforme nova certidão unificada com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN Nº. 1.751 de 02/10/2014 e Certificado de Regularidade (CRF) junto ao FGTS, assegurado, neste caso, aos demais licitantes, o direito de acesso aos dados nele constantes), o qual deverá ser entregue acompanhado dos documentos tratados no subitem 9.4 e 9.5 deste edital, cuja autenticidade e prazo de validade serão analisados pelo Pregoeiro.
- 9.5.7. A documentação constante do Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Tianguá/CE deverá também encontrar-se dentro do prazo de validade e atender ao disposto neste edital.
- 9.5.8. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **24 (VINTE E QUATRO) HORAS**, sob pena de inabilitação.
- 9.5.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.5.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.5.11. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.5.12. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.5.13. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.5.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.5.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.5.16. Nos lotes não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.5.17. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 9.5.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DA FORMALIZAÇÃO E ENTREGA

10.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas através de CONTRATO, celebrado entre o Município de Tianguá/Ce, através da Setor Solicitante, representada pelo(a) Secretário(a)/Ordenador(a) de Despesa, e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, da Lei n.º 10.520/02, do edital e demais normas pertinentes.

10.2. **DAS ORDENS DE COMPRAS:** Os produtos licitados/contratados serão entregues no prazo de 05 (cinco) dias mediante expedição de ORDENS DE COMPRAS, por parte da administração ao licitante vencedor, que indicarão os quantitativos a serem entregues, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da Contratante.

a) O PRAZO DE ENTREGA PODERÁ SER ESTENDIDO/PRORROGADO, À CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO (CONSIDERANDO DISTÂNCIA E ATUAL CONJUNTURA) OU MEDIANTE SOLICITAÇÃO DEVIDAMENTE JUSTIFICADA PELA CONTRATADA.

10.2.1. A ordem de compra emitida conterá os produtos pretendidos e a respectiva quantidade, devendo ser entregue ao beneficiário do registro no seu endereço físico, ou enviada via fac-símile ao seu número de telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro de fornecedores.



10.2.2. Observadas as determinações e orientações constantes da ordem de compra, o fornecedor deverá fazer a entrega dos produtos no local, dentro do prazo e horários previstos, oportunidade em que receberá o alceio declarando a entrega dos bens.

10.3. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: Os produtos licitados deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados do recebimento da ORDEM DE COMPRA, no local determinados pelo Setor Solicitante, observando rigorosamente as especificações contidas neste termo de referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta de preços.

a) O PRAZO DE ENTREGA PODERÁ SER ESTENDIDO/PRORROGADO, À CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO (CONSIDERANDO DISTÂNCIA E ATUAL CONJUNTURA) OU MEDIANTE SOLICITAÇÃO DEVIDAMENTE JUSTIFICADA PELA CONTRATADA.

10.3.1. Para os produtos objetos deste certame, deverá ser emitida fatura e nota fiscal em nome da Prefeitura do Município de Tianguá/Ce.

10.3.1.1. As informações necessárias para emissão da fatura e nota fiscal deverão ser requeridas junto a Secretaria Solicitante.

10.3.2. No caso de constatação da inadequação dos produtos fornecidos às normas e exigências especificadas neste termo de referência e na proposta de preços vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

10.3.3. As prorrogações de prazo serão concedidas somente mediante justificativa, permissiva legal e conveniência atestado pelo Município de Tianguá/Ce.

10.4. Os produtos licitados deverão ser entregues, observando rigorosamente as condições contidas neste termo de referência, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua proposta de preços, bem ainda às normas vigentes, assumindo o fornecedor a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

- a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do fornecimento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c) Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do fornecimento. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do fornecedor deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- d) A entrega dos materiais deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços da Secretaria Solicitante.

11. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

11.1. O Recebimento e a execução do contrato serão acompanhados e fiscalizados pelo servidor representante da SECRETARIA SOLICITANTE, conforme o Art. 67 da Lei 8.666/93.

12. DO PAGAMENTO:

12.1. O pagamento será feito na proporção da entrega dos produtos licitados, segundo as ordens de compras/autorizações de fornecimento expedidas pela Administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, acompanhadas das certidões Fiscais e Trabalhistas do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

12.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada no subitem anterior, através de crédito na conta bancária do fornecedor.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada e da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002.

13.2. O CONTRATADO obriga-se a:



13.2.1. Os produtos licitados deverão ser iniciados imediatamente com prazo máximo de entrega de 05 (cinco) dias a contar da “**ORDEM DE COMPRA**”, observando rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência, nos anexos e disposições constantes de sua Proposta de Preços, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do(a) fornecimento/execução/prestação que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

- a) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666 de junho de 1993;

13.2.2. O licitante vencedor guardará sigilo sobre informações e documentos fornecidos pelo Contratante, em decorrência dos produtos objeto do presente contrato, adotando medidas internas de segurança.

13.2.3. Fornecer os produtos nas datas e locais determinadas neste Termo, a partir da autorização da ordem de compra, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciárias,

fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive em relação a terceiros.

13.2.4. Manter a compatibilidade de habilitação e qualificação com as obrigações assumidas durante todo o processo.

13.2.5. Substituir às suas expensas, todo e qualquer produto entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu uso, ainda que tenha sido recebido definitivamente o objeto do contrato.

13.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Secretaria de Administrativo ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até o final do evento.

13.2.7. Responsabilizar-se pela entrega do (s) material (ias) no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações constantes no presente Termo de Referência.

13.2.8. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

13.2.9. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no edital do Pregão que precedeu, Ata de Registro de Preços e contrato, a remessa do produto apresentado será devolvida ao fornecedor, para substituição no prazo máximo de 5 (cinco) dias, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

13.2.10. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Secretaria, durante a execução da aquisição de merenda escolar.

13.2.11. Todas as despesas tais como: custos de transporte, carga, descarga, embalagem, seguro, dentre outros previstos para o fiel cumprimento das solicitações correrão por conta exclusiva do licitante vencedor.

13.2.12. Fornecer gêneros com data de fabricação o mais próximo possível da data de entrega, garantindo assim que a CONTRATANTE disponha de um prazo de utilização extenso;

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual, por meio de servidor especialmente designado para esse fim, podendo, em decorrência, solicitar providências da Contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

14.2. Efetuar os pagamentos devidos ao contratado nas condições estabelecidas no edital e no Termo de referência.

14.3. Indicar o local e horários em que deverão ser entregues os materiais.



14.4. Permitir ao pessoal da CONTRATADA, acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança.

14.5. Proporcionar todas as facilidades para que a empresa responsável pela execução do serviço possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo.

14.6. Rejeitar os produtos que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes do Termo de Referência;

14.7. Designar servidores da Secretaria de Administrativo para acompanhar a execução da entrega dos produtos;

14.8. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato, instrumento equivalente ou Nota de Empenho.

15. DAS SANÇÕES

15.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do Contratado, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada, as seguintes penas:

15.1.1. Se o CONTRATADO deixar de fornecer ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento do fornecimento do mesmo, não mantiver a Proposta de Preços, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Tianguá/CE e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura Municipal de Tianguá/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- b) não manter a proposta;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;

II. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso no fornecimento de qualquer objeto contratual solicitado, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução do contrato;

III. Multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do objeto contratual;

IV. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do contrato, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento de contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada, e na Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, as seguintes penas:

- a) advertência;
- b) multa de até 05% (cinco por cento) sobre o valor contratado;

15.2. Após o devido processo administrativo, conforme disposto no Edital, as multas pecuniárias previstas neste Instrumento serão descontadas de qualquer crédito existente no Município de Tianguá/CE em favor da Contratada ou cobrada judicialmente, na inexistência deste.

15.3. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. REAJUSTE E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extra contratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos produtos, objetivando a manutenção

do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

17. DA VISITA TÉCNICA

17.1. A Secretaria interessada, antes de homologar a licitação, poderá promover vistoria nas instalações da empresa vencedora da Licitação, por meio de funcionário da própria secretaria, com a finalidade de comprovar a capacidade de prestação dos serviços, utilizando para isso checklist com pontuações a partir de itens que a mesma achar pertinente ao atendimento das exigências de acordo com o objeto licitado.

17.2. Caso a Secretaria considere as instalações da empresa inadequadas a Proposta de Preços será recusada e convocado o próximo licitante na ordem de classificação de Propostas de Preços e, assim sucessivamente.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Este termo de referência, visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação, conforme disposto nos incisos I, II e III do art. 3º da Lei Nº. 10.520/02.

18.2. Reproduza-se fielmente este termo de referência na minuta do edital e edital.

Tianguá/CE, 29 de março de 2022.

